

Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.896

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
INSTITUTO QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA,
Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo,
etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de
utilidade pública, a SEIAS (INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA
CONCEIÇÃO), com estabelecimento à Praça da Bandeira nº 11,
nesta cidade, cadastrada junto a Receita Federal sob o CGC.
33.352.543/0007-12, Entidade mantida pela SEIAS (Sociedade
de Educação Integrada e de Assistência Social), com sede à
Rua Ludgero Dolabela nº 1.021, em Belo Horizonte, Estado de
Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,
31 de outubro de 1.997.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal